



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Edital de Credenciamento - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Mogi das Cruzes, nos termos da legislação vigente, Resolução SE nº 75/2018, alterada pelas Resoluções SEDUC 119/21 e 129/21 e Resolução SEDUC nº 85/2022 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas seguintes disciplinas: **LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA** oferecidas no Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, **QUÍMICA e FÍSICA** no Ensino Médio.

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 1.1. Período de Inscrição: de 12/12 e 13/12/2022 das 13h00 às 20h00 na sede do CEEJA, sito à Av. Gov. Adhemar de Barros, s/nº - Vila Rubens, Mogi das Cruzes, SP.
- 1.2. Etapa 1 - Análise documental: 14/12/2022
- 1.3. Etapa 2 - Análise da proposta de trabalho: 14/12/2022
- 1.4. Publicação, no site da Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes (<https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>), da lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 16/12/2022 – entraremos em contato com os classificados para agendamento do horário da entrevista presencial a ser realizada entre os dias 19/12 e 20/12/2022 na sede do CEEJA de Mogi das Cruzes
- 1.5. Publicação da Classificação 22/12/2022, no site da Diretoria de Ensino.
- 1.6. Recursos: 22 e 23/12/2022 das 08h00 às 16h00, na sede do CEEJA.
- 1.7. Publicação classificação Final pós recurso 27/12/2022, no site da Diretoria de Ensino.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As aulas das disciplinas do CEEJA- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes efetivos para recondução, docentes não efetivos, a contratados e candidatos à contratação, desde que devidamente **habilitados**,

inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas 2023, e inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

3.2 cópias do RG e do CPF;

3.3 cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar;

3.4 Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos - de 01/07/2019 a 30/06/2022; **(Anexo A)**

3.5 comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho **(Anexo B)**.

3.6 comprovantes de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (data base 30/06/2022);

3.7 certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação;

3.8 diplomas de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.9 diplomas de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.10 comprovantes de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2023;

3.11 Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária.

3.12 Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e do material do CEEJA - EJA Mundo do Trabalho. (Anexo C)

Modelo pode ser baixado no link: <http://bit.ly/propostaceeja2023>

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS.** Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

4.1.2 Etapa 1 – análise documental

4.1.3 Etapa 2 – análise da Proposta de Trabalho

4.1.4 Etapa 3 – Etapa com entrevista presencial, quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo agendamento será realizado conforme consta no item 1.4 desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2022) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta abonada - 3 (três) pontos; de 02 a 03 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; acima de 03 faltas abonadas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 01 (um) ponto;

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;

5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;

5.5. Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;

5.6. Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;

5.7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos;

5.8. Entrevista (perfil) – máximo 15 (quinze) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos docentes não efetivos – OFA F, os com contratos vigentes para 2023 e os candidatos à contratação serão classificados por ordem decrescente de pontos e por situação funcional.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

7.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);

7.2 Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;

7.3 Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2022;

7.4 Experiência em CEEJA;

7.5 Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br> conforme item 1.5. ocorrerá no dia 22/12/2022 e os recursos, item 1.6, deverão ser apresentados nos dias 22 e 23/12/22, das 08h00 às 16h00, na sede do CEEJA.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais, na seguinte conformidade:

9.1.1. 40 horas de trabalho, distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, dois turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 14 horas/aulas diárias, incluídas as horas de Atividades Pedagógicas Formativas (APF).

Observação: A carga horária semanal de trabalho, a que se refere aos itens 9.1.1 deste edital, destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações, e outras atividades pedagógicas.

9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE MÓDULO, A QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE.

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

10.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.

10.2 Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

10.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.

10.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.

10.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.

10.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.

10.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.

10.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.

10.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

10.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.

- 10.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.
- 10.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.
- 10.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.
- 10.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
- 10.15 Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam aos alunos recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.
- 10.16 Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.
- 10.17 Ter capacidade de gerenciar conflitos.
- 10.18 Ter discricão ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.
- 10.19 Participar das reuniões de Atividades Pedagógicas Formativas buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.
- 10.20 Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEJA.
- 10.21 Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

11.2 Todo o processo de Credenciamento está condicionado às orientações exaradas pela SEDUC, em especial o Cronograma da Etapa II.

11.3 As vagas das demais disciplinas não ofertadas no presente Edital serão ocupadas pelos professores reconduzidos que atuaram no CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2023.

11.4 No ato da Entrevista o docente deverá apresentar os originais dos documentos entregues na inscrição para conferência.

11.5 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.

Mogi das Cruzes, 06 de dezembro de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DA PASTA
CEEJA DE MOGI DAS CRUZES/2023**

Nome: _____
RG: _____ Nasc. ____/____/____ Email _____
Endereço: _____ Nº _____ Bl. _____
Apto _____ Complemento _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____/_____
Escola Sede : _____
Habilitado na disciplina: _____

Categoria: Não efetivo () Contrato vigente para 2023 () Candidato à contratação ()

() Li o Edital para o Projeto da Pasta - CEEJA e aceito todas as disposições presentes no mesmo.

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2022.

Ciência do candidato: _____

-----**PARA USO EXCLUSIVO DO POSTO DE INSCRIÇÃO**-----

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEEJA):

- () Ficha de Inscrição preenchida e assinada.
() RG () CPF () Comprovante de Inscrição no GDAE ou BT () DIPLOMA DE LICENCIATURA e () RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR;
() Certificado ou diploma de conclusão em Pós-graduação Lato- Sensu com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área de habilitação ou área de Educação;
() Diploma de conclusão em Mestrado ou título de Doutor.
() Comprovante de participação em cursos de capacitação – na área de atuação/educação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 03 anos;
() Comprovante de Tempo de serviço junto ao CEEJA (em dias) (ANEXO B);
() Comprovante de assiduidade correspondente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2022, fornecido pelo Diretor de Escola, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento (ANEXO A);
() Proposta () Currículo
() Defiro; () Indefero: Justif.

Responsável pela análise e deferimento/indeferimento

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo A

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA EM 2023.

O Diretor de Escola da EE, no município de, Diretoria de Ensino da Região de, declara para fins de Inscrição no Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:.....,R.G.

.....() ocupante de função atividade () candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2023 () candidato à contratação, portador de licenciatura plena em

a-) Conta comdias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até a data base de 30/06/2022.

b-) Ausência e afastamentos comprovados de 01/07/2019 a 30/06/2022:

.....dias trabalhados

.....faltas abonadas

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas

.....faltas médicas

.....total de afastamentos

Licenças: () Sim () Não

Período das licenças:.....

.....
Local e data e assinatura do Diretor

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo B

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA, PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA NO ANO DE 2023.

O Diretor de Escola do CEEJA
....., Diretoria de Ensino da Região
de, declara para fins de Inscrição no Processo de Credenciamento
para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos,
que:.....R.G....., ()
ocupante de função atividade () candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2023 ()
candidato a contratação, portador de licenciatura plena em.....,
conta com.....dias trabalhados junto ao CEEJA.
Declara ainda que, tendo atuado nesta unidade escolar, teve desempenho considerado
.....(satisfatório ou insatisfatório).

.....
Local, data e assinatura do Diretor